

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO N° 004/2026

Sumula: O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, *Define o rol dos Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2026 e dá outras providências.*

DECRETA

Art. 1º - O rol dos feriados municipais, nos termos da legislação vigente, no curso do ano de **2026**, fica assim constituído:

I – 26 de julho: Dia de Sant'ana e São Joaquim, Padroeiros do Município;

II - 18 de setembro, (sexta-feira): Comemoração do Aniversário do Município que poderá sofrer supressão ou alteração, mediante decreto, se assim o determinar a conveniência e a oportunidade para a Administração Municipal.

Art. 2º - Os dias **20 de janeiro: dia de São Sebastião e 16 de agosto: dia de São Roque**, serão **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais e comércios, ressalvadas as necessidades/serviços essenciais.

Art.3º O ponto facultativo relacionado no art. 2º, deste Decreto poderá sofrer supressão ou alteração, mediante decreto, se, assim o determinar a conveniência e, a oportunidade para a Administração Municipal.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 12 de janeiro de 2026.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N° 004/2026

DECRETO N° 004/2026

Sumula: O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, *Define o rol dos Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2026 e dá outras providências.*

DECRETA

Art. 1º - O rol dos feriados municipais, nos termos da legislação vigente, no curso do ano de **2026**, fica assim constituído:

I – 26 de julho: Dia de Sant’ana e São Joaquim, Padroeiros do Município;

II - 18 de setembro, (sexta-feira): Comemoração do Aniversário do Município que poderá sofrer supressão ou alteração, mediante decreto, se assim o determinar a conveniência e a oportunidade para a Administração Municipal.

Art. 2º - Os dias **20 de janeiro: dia de São Sebastião e 16 de agosto: dia de São Roque**, serão **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais e comércios, ressalvadas as necessidades/serviços essenciais.

Art.3º O ponto facultativo relacionado no art. 2º, deste Decreto poderá sofrer supressão ou alteração, mediante decreto, se, assim o determinar a conveniência e, a oportunidade para a Administração Municipal.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 12 de janeiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8C53234A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/01/2026. Edição 3446

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>